

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA DA COMARCA DE AMPARO – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0000855-49.2019.8.26.0022

Incidente de Exibição de Documento ou Coisa

R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL, Administradora Judicial, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CASP S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos, em conformidade com o artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/05, do Relatório Mensal de Atividades (RMA) da Recuperanda relativo ao mês de agosto de 2019, e demais documentos atinentes ao mesmo período.

Termos em que
Pede deferimento

Campinas, 22 de outubro de 2019.

R4C Assessoria Empresarial Ltda
Maurício Dellova de Campos

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - RMA
CASP SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Agosto/2019

Sumário

1. Introdução -----	4
2. Da Periodicidade e Tempestividade da Apresentação dos Relatórios Mensais da Recuperanda -----	5
3. Visão geral da Recuperanda -----	7
3.1. Segmentos de atuação -----	7
3.2. Estrutura organizacional -----	8
4. Informações financeiras -----	10
4.1. Demonstração de Resultado do Exercício - DRE -----	10
4.1.1. Faturamento-----	10
4.1.2. Receita Líquida e Custo de Vendas-----	12
4.1.3. Despesas Operacionais-----	14
4.1.4. EBITDA-----	16
4.1.5. Despesas Financeiras-----	17
4.1.6. Resultado do Líquido-----	19
4.2. Análise dos dados constantes do Balanço Patrimonial -----	20
4.2.1. Caixa e Equivalentes-----	20
4.2.2. Estoques -----	21
4.2.3. Contas a Receber-----	23
4.2.4. Adiantamentos a Terceiros -----	24
4.2.5. Créditos Tributários -----	26
4.2.6. Imobilizado -----	27
4.2.7. Fornecedores -----	28
4.2.8. Salários e Encargos -----	29
4.2.9. Adiantamentos de Terceiros -----	30
4.2.10. Tributos a Recolher -----	32
4.2.11. Tributos Diferidos a Longo Prazo -----	33
4.2.12. Empréstimos e Financiamentos -----	34
4.2.13. Provisões Para Demandas Judiciais -----	35
5. Acompanhamento processual-----	36
6. Anexos -----	36
Alterações propostas pela Auditoria-----	37
Caixa e Equivalentes-----	37
Estoques -----	38
Clientes no País e Exterior -----	38
Impostos a Recuperar -----	39
Empréstimos e Financiamentos-----	40
Fornecedores-----	40
Obrigações Trabalhistas -----	41
Obrigações Tributárias-----	42
Adiantamentos Recebidos de Terceiros -----	43
Provisões Para Demandas Judiciais-----	43

Glossário

Casp	CASP SA Indústria e Comércio
CMV	Custo da Mercadoria Vendida
CPV	Custo do Produto Vendido
CSP	Custo do Serviço Vendido
DRE	Demonstrativo de Resultado do Exercício
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
LAIR	Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social
ROL	Receita Operacional Líquida
Stakeholders	(Em português: partes interessadas ou interveniente). À Recuperanda que tem como objetivo e essência possuir uma estrutura estável e duradoura deve atender, simultaneamente, as necessidades de todas as suas partes interessadas, que compreendem: Acionistas; Donos; Investidores; Sub-administradores da empresa; Empregados; Fornecedores; Sindicatos; Associações empresariais, revolucionais ou profissionais; Comunidades; Governos; ONGs; Concorrentes; Imprensa; e Consumidores
SELIC	Define-se Taxa Selic como a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais. Para fins de cálculo da taxa, são considerados os financiamentos diários relativos às operações registradas e liquidadas no próprio Selic e em sistemas operados por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação (art. 1º da Circular nº 2.900, de 24 de junho de 1999, com a alteração introduzida pelo art. 1º da Circular nº 3.119, de 18 de abril de 2002).

CASP SA

1. Introdução

O trabalho do Administrador Judicial, como auxiliar do juízo e da comunidade de credores, tem por escopo, dentre outros elementos, oferecer alguns subsídios acerca das operações e da atividade da Recuperanda.

Essa atividade é desempenhada a partir de procedimentos analíticos e discussões com os representantes legais e administradores dessas empresas. A responsabilidade por tais informações é exclusivamente imputável às empresas e à eventual auditoria independente por elas contratada, habilitada a expressar opinião sobre as mesmas a cada ano.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar ao juízo, aos credores e demais interessados no processo, a situação financeira atual geral das Recuperandas, o andamento de diversos empreendimentos e do processo de Recuperação Judicial, destacando que os relatórios de atividades trarão atualizações necessárias e outras informações relevantes. As informações apresentadas são de única e exclusiva responsabilidade das recuperandas, não sendo estas factíveis de verificação ou validação, mediante auditoria, pela Administradora Judicial.¹

Caso sejam necessários esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, serão encaminhados questionamentos e

¹ Vale ressaltar ainda que todas as informações disponibilizadas são de única e exclusiva responsabilidade das Recuperandas, não sendo estas factíveis de verificação pela Administradora Judicial. Confiamos, portanto, na qualidade, completude, rigorosidade e precisão de tais informações. Neste contexto, o presente Relatório não será responsável por perdas indiretas, diretas ou alteração nos lucros que sejam decorrentes do uso deste.

pedidos de esclarecimentos às empresas, de forma a garantir a eficácia dos dados e a possibilidade de contextualização, quando necessário.

O atual relatório retrata exclusivamente as informações disponibilizadas, pela recuperanda, referente ao período de janeiro a agosto de 2019.

2. Da Periodicidade e Tempestividade da Apresentação dos Relatórios Mensais da Recuperanda

A Casp vem fornecendo seus relatórios mensais com periodicidade, no entanto, paralelamente ao quanto disposto na lei 11.101/05, submetemos ao prudente arbítrio deste r. juízo os seguintes esclarecimentos acerca da dinâmica temporal do processo de elaboração dos relatórios mensais que acometem esta Administradora Judicial. Pois bem:

- A periodicidade do relatório é mensal, compreendendo período que vai do dia 1º ao dia 30/31º de cada mês;
- Após o encerramento do mês corrente, a empresa precisa executar as tarefas de fechamento mensal, tais como:
 - Efetuar o lançamento de todos os documentos (notas-fiscais de entrada e saída etc.) referentes ao mês em questão;
 - Calcular o novo custo-médio do estoque;
 - Efetuar todas as baixas de títulos necessária no módulo financeiro;
 - Efetuar a conciliação bancária;

- Efetuar as devidas apurações fiscais;
- Entre várias outras tarefas necessárias a esse processo;
- Executar o processo de encerramento de mês e emitir o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Para a execução do acima exposto e envio de documentos pela recuperanda à Administradora Judicial sem tumulto processual – *sob censura de Vossa Excelência* – o prazo razoável é de 40 (quarenta) dias corridos a contar do último dia útil do mês a ser reportado. O prazo aqui sugerido e até aqui praticado vem sendo calculado levando em consideração a dificuldade que as empresas, principalmente as de médio porte têm em efetuar o fechamento da contabilidade.

Ao receber a documentação encaminhada pela recuperanda, este Administrador Judicial analisa o material recebido, não com o intuito primeiro de auditoria pura, mas buscando entender se a empresa realmente apresenta reais indicativos de recuperação e soerguimento.

Num segundo momento, a análise procura identificar eventuais desconformidades econômico-contábeis. Durante esta análise, geralmente são enviadas à recuperanda solicitações de esclarecimentos que antecedem a conclusão do relatório a ser apresentado nos autos.

Diante do até aqui exposto, o relatório referente aos exercícios dos meses de janeiro a agosto de 2019 se sujeitaria, sob censura deste r, juízo, à seguinte linha do tempo:

- 01/08/2019 a 31/08/2019: Mês a ser analisado;

- 01/09/2019 a 30/09/2019: Fechamento contábil por parte da recuperanda;
- 10/10/2019: Prazo final para recebimento das informações;
- 10/11/2019: Prazo final para protocolo do RMA referente ao mês de agosto/2019.

Como pode ser observado, a Casp está adiantada em suas obrigações perante o Processo de Recuperação Judicial e já efetuou o fechamento contábil referente ao exercício de maio, sendo este reportado neste relatório.

3. Visão geral da Recuperanda

3.1. Segmentos de atuação

CASP SA Indústria e Comércio

- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
- Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Estabelecimentos e Filiais

- Planta 1: Administração e Fábrica: Rua Sebastião Gonçalves Cruz, 477, Amparo, SP – Matriz
- Planta 2: Avenida Bernardino de Campos, 595, Amparo, SP – Filial

- Planta 3: Rodovia João Beira, SP95, S/N, Km 47, Amparo, SP – Filial
- Planta 4: Avenida Morangueira, 3173, Jardim Alvorada, Maringá, PR – Filial
- Planta 5: Rua Capitão Caldas, 02, Centro, Itaberaí, GO – Filial

3.1.1. Organograma Societário

Composição	Ações	%	CPF / CNPJ	Data Nascimento	Valor R\$
Anelise Marchini Marques	96	48,7%	074.762.528-02	21-02-1964	5.656.505,08
Ivany Cleide Marchini Marques (Espólio)	42	21,3%	045.837.608-68	21-11-1935	2.474.720,97
Denis Marchini Marques	22	11,2%	056.528.418-50	19-11-1962	1.296.282,41
Mauricio Marchini Marques	22	11,2%	055.231.638-56	05-11-1966	1.296.282,41
Família Marques	182	92,4%			10.723.790,87
Louders das L. Azevedo Silveira	2	1,0%	964.389.838-53		117.843,86
Maria Helena Azevedo Nogueira	2	1,0%	015.880.278-05		117.843,86
Balanin Vladimir	1	0,5%	061.202.708-25	25-01-1926	58.921,93
Demais Pessoas Físicas	5	2,5%			294.609,65
Lubing Maschinenfabrik LBG & Co.	4	2,0%	05.918.520/0001-00		235.687,71
Vencomatic B.V.	4	2,0%	05.707.752/0001-00		235.687,71
Gasolec	2	1,0%	08.396.424/0001-29		117.843,86
Pessoas Jurídicas	10	5,1%			589.219,28
TOTAL do Capital	197	100,0%			11.607.619,80

3.2. Estrutura organizacional

A partir dos esclarecimentos abaixo solicitados à recuperanda², a divergência encontrada se deve ao fato de os estagiários não serem informados no CAGED. De acordo com tais informações constatamos que o levantamento feito, ora diz respeito ao quadro de funcionários registrado na folha (referente aos meses de janeiro, abril e maio), ora ao informado ao CAGED (fevereiro e março). Neste sentido e, a partir deste relatório, divulgaremos o número de funcionários registrado na folha encaminhado mensalmente pela recuperanda – conforme tabela abaixo:

² Referente ao mês de abril/2019.

Período	Número de Funcionários	Demitidos	Rescisão	Total
Janeiro/2019	298	5	11	282
Fevereiro/2019	291	3	-	288
Março/2019	298	4	1	293
Abril/2019	297	3	-	294
Maio/2019	299	4	-	295
Junho/2019	296			296
Julho/2019	296			296
Agosto/2019	295			295

Em agosto/2019, não houve alteração no quadro de funcionários.

Julho 2019: Em junho/2019, a recuperanda não apresentou alteração no quadro de funcionários.

Maio 2019: A partir das informações acima fornecidas pela recuperanda, verifica-se que a recuperanda apresentou aumento em seu quadro de funcionários no mês de maio/2019.

Período	Número de Funcionários
Janeiro/2019	298
Fevereiro/2019	276
Março/2019	290
Abril/2019	297
Maio/2019	299
Junho/2019	296
Julho/2019	296

Abril 2019: A recuperanda contratou sete funcionários no mês de abril de 2019, de acordo com documento encaminhado pela

recuperanda. Solicitamos à recuperanda que esclareça a divergência encontrada entre a folha de pagamento e a movimentação mensal do CAGED encaminhada a esta Administradora Judicial.

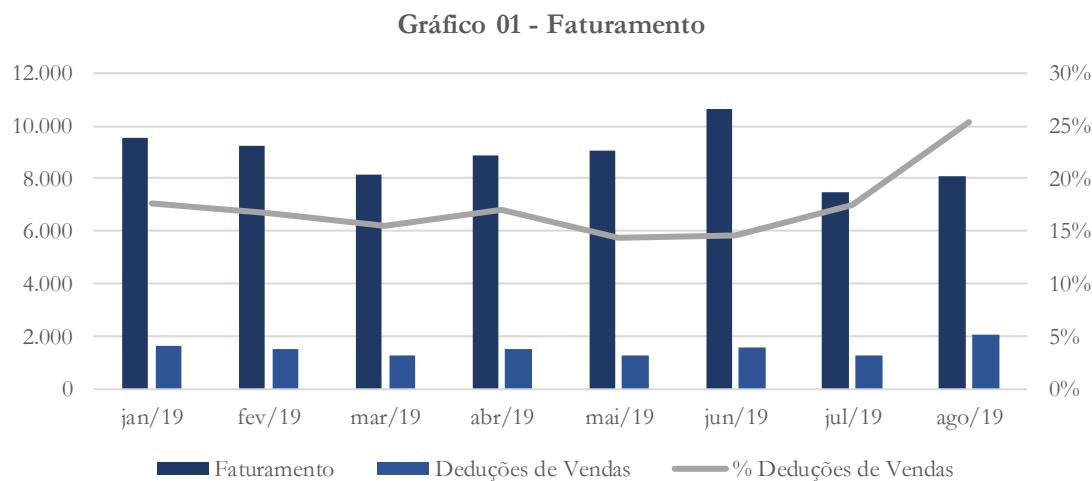
Março 2019: A recuperanda contratou quatorze funcionários no mês de março/2019, conforme relatório encaminhado à esta Administradora Judicial.

Fevereiro 2019: A partir dos documentos encaminhados pelo sócio e contador da recuperanda pode-se verificar que houve redução na estrutura organizacional, a qual estaremos acompanhando mês a mês.

4. Informações financeiras

4.1. Demonstração de Resultado do Exercício – DRE

4.1.1. Faturamento



Em agosto/2019, o faturamento apresentou aumento de 8,7% quando comparado ao mês de julho. Em relação às deduções de vendas, estas registraram aumento de 57,2% no mesmo período, ultrapassando a média apresentada entre janeiro e julho/2019 (16,2%). Solicitamos à recuperanda que esclareça a aumento apresentado.

Julho 2019: Entre os meses de maio e junho/2019, a recuperanda registrou aumento de 17% no faturamento, com posterior diminuição de 30%. As deduções de vendas, que se mantiveram estáveis entre os meses de maio e junho/20019, apresentaram aumento de 3% em julho/2019, quando comparado ao mês anterior.

Maio 2019: A recuperanda registrou aumento de 2% no faturamento referente ao mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior, conforme gráfico acima.

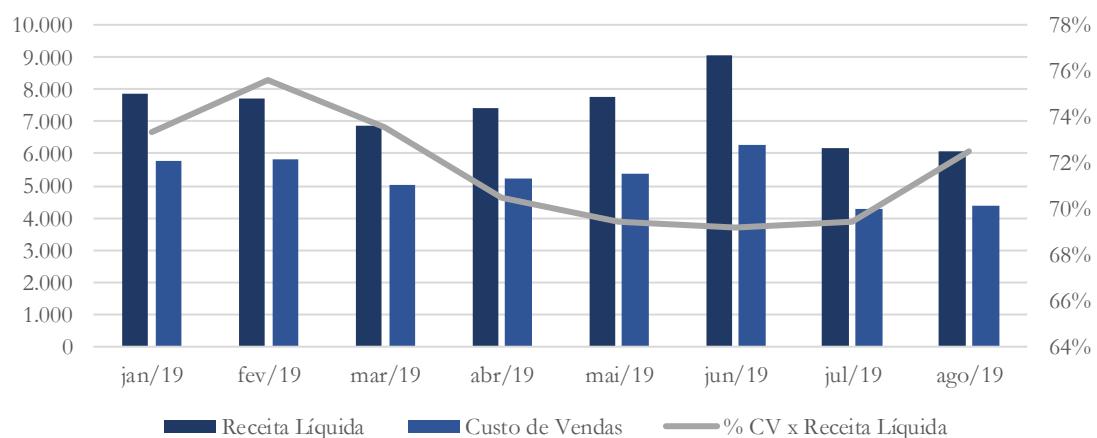
Abril 2019: O faturamento da recuperanda apresentou aumento de 10% no mês de abril/2019, quando comparado ao mês anterior, enquanto as deduções de vendas registraram aumento de 20% - no mesmo período em análise.

Março 2019: A recuperanda registrou diminuição de 12% no faturamento referente ao mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

Fevereiro 2019: A recuperanda apresentou pequena variação (3%) no faturamento registrado no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro/2019.

4.1.2. Receita Líquida e Custo de Vendas

Gráfico 02 - Receita Líquida e Custo de Vendas



Refletindo o aumento na conta deduções de vendas, a receita líquida apresentou diminuição de 1,6% entre os meses de julho e agosto/2019. Em se tratando da

conta custo de vendas, esta registrou aumento de 2,7% no mesmo período em análise.

Julho 2019: Acompanhando o faturamento, a receita líquida registrou aumento de 17% entre os meses de maio e junho, com posterior diminuição de 32% entre os meses de junho e julho/2019. Em relação a conta custo de vendas verifica-se que este também apresentou variação proporcional – registrando aumento no mês de junho (16%) e diminuição de 32% em julho/2019.

Maio 2019: A receita líquida também apresentou aumento (5%) no último mês em análise, enquanto a conta custo de vendas registrou aumento de 4%, entre os meses de abril e maio/2019.

Abril 2019: Com a elevação das deduções de vendas, a receita líquida registrou aumento de 8% entre os meses de março e abril. Com relação a conta custos de vendas, esta demonstrou menor participação, com aumento 3% no mesmo período de análise.

Março 2019: Apesar da diminuição (11%) no saldo da receita líquida no último mês em análise, a recuperanda contabilizou diminuição de 13% no custo de vendas – no mesmo período em análise.

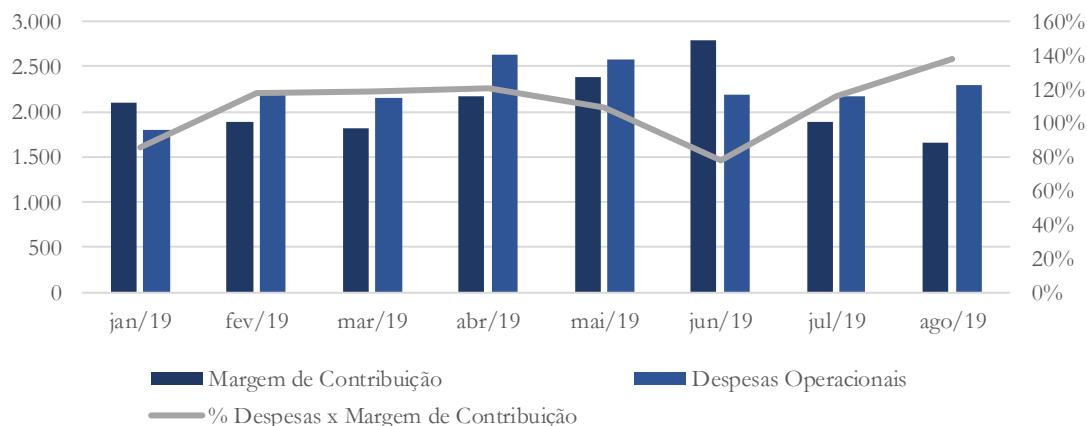
Fevereiro 2019: A receita líquida da recuperanda manteve-se acima do custo de vendas – sendo que o custo de vendas

representou aproximadamente 75% da receita líquida no mês de fevereiro/2019.

4.1.3. Despesas Operacionais

Margem de contribuição é a diferença entre a Receita Líquida e o Custo de Vendas devendo ser suficiente para cobrir as despesas operacionais da empresa, como folha de pagamento, despesas fixas, etc. e gerar o lucro esperado pelos investidores.

Gráfico 03 - Margem de Contribuição e Despesas Operacionais



Devido aos fatores acima expostos, a margem de contribuição apresentou diminuição de 11,4% no mês de agosto, quando comparado ao mês anterior. Quanto às despesas operacionais, estas contabilizaram aumento de 5,3%, no mesmo período. Vale observar que, pelo segundo mês consecutivo o saldo das despesas operacionais está maior que o saldo da margem de contribuição.

Julho 2019: A margem de contribuição registrou aumento de 18% entre os meses de maio e junho/2019, com posterior diminuição de 33% entre os meses de junho e julho/2019. Observando as

despesas operacionais, verifica-se que estas registraram diminuição de 16% entre os meses de maio e junho/2019, mantendo-se estáveis no último período em análise. Ainda cabe observar que a diminuição no faturamento referente ao mês de julho/2019 fez com que as despesas voltassem a superar a margem de contribuição.

Maio 2019: Enquanto as despesas operacionais registraram diminuição de 1% no mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior e, embora a margem de contribuição mantenha-se com saldo inferior as despesas, esta contabilizou aumento de 9% no mesmo período em análise, conforme gráfico acima.

Abril 2019: As despesas operacionais contabilizaram aumento de 22% no último mês em análise, quando comparado a março/2019 – onde a linha despesas administrativas apresentou a maior participação. No que diz respeito a margem de contribuição, apesar de registrar aumento de 20%, contabilizou saldo abaixo das despesas administrativas.

Março 2019: A recuperanda registrou diminuição (3%) na conta despesas operacionais no último mês em análise³, quando comparado a fevereiro/2019. No que diz respeito a margem de contribuição, esta ainda se apresenta insuficiente para suprir as despesas operacionais da empresa.

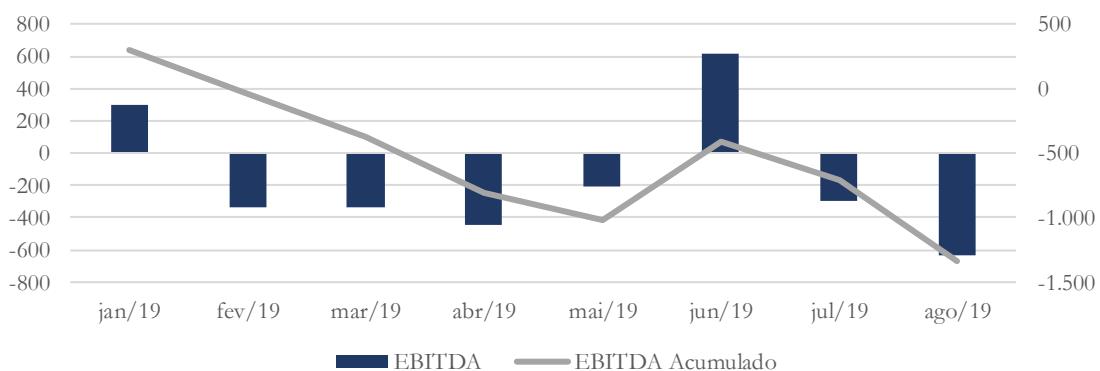
³ De acordo com a recuperanda, no mês de fevereiro foi realizado um lançamento indevido, o qual foi corrigido no mês de março – proporcionando assim a redução contabilizada.

Fevereiro 2019: A recuperanda registrou aumento de 23% nas despesas operacionais no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro.

4.1.4. EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortizations) é um índice utilizado para medir o resultado do negócio, sem considerar juros sobre capital de terceiros, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortizações.

Gráfico 04 - Resultado Operacional (EBITDA)
Mensal e Acumulado



No mês de agosto/2019, o resultado operacional apresentou novamente saldo negativo.

Julho 2019: O resultado operacional apresentou saldo positivo no mês junho/2019, voltando a registrar saldo negativo no último mês em análise – conforme gráfico acima.

Maio 2019: Refletindo o aumento registrado na margem de contribuição, o EBTIDA apresentou diminuição no saldo negativo, conforme gráfico acima.

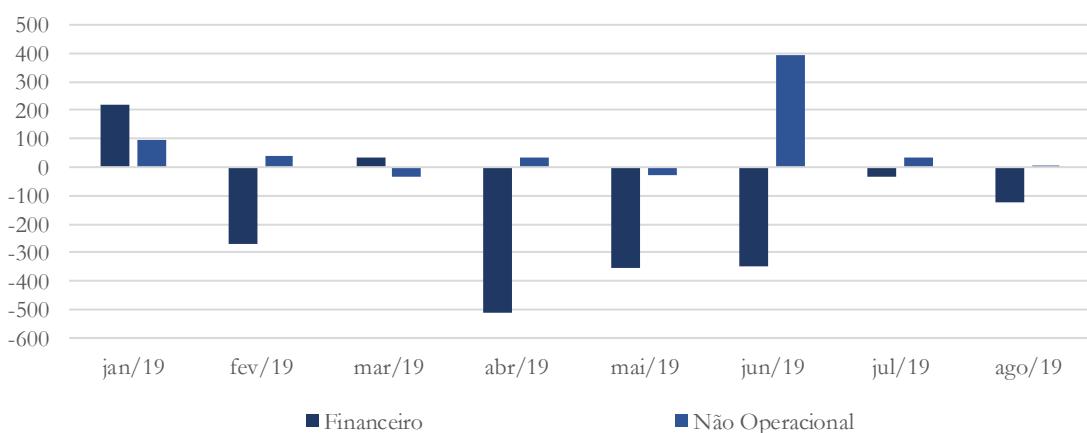
Abril 2019: O EBITDA manteve saldo negativo como reflexo do acima exposto.

Março 2019: O saldo negativo no EBITDA manteve-se estável nos dois últimos meses em análise, conforme gráfico acima.

Fevereiro 2019: No mês de fevereiro, a recuperanda apresentou saldo negativo no resultado operacional – tal resultado, num primeiro momento, pode ser atribuído ao aumento nas despesas administrativas.

4.1.5. Despesas Financeiras

Gráfico 05 - Resultados Financeiro e Não Operacional



Entre os meses de julho e agosto/2019, as receitas financeiras apresentaram diminuição no mês de agosto, proporcionando assim um aumento (251%) no saldo

negativo referente a conta resultado financeiro. Solicitamos à recuperanda que nos informe o motivo do aumento contabilizado.

Julho 2019: O resultado financeiro manteve-se estável no mês de junho, com posterior diminuição entre os meses de junho e julho – apresentando-se próximo ao ponto de equilíbrio. Referente ao resultado não operacional, a recuperanda apresentou saldo no valor de R\$ 395 mil em junho, voltando a média no mês de julho/2019 – conforme gráfico acima.

Maio 2019: O resultado financeiro registrou diminuição de 32% entre os meses de abril e maio/2019. Com relação ao resultado não operacional, este registrou saldo negativo no último mês em análise.

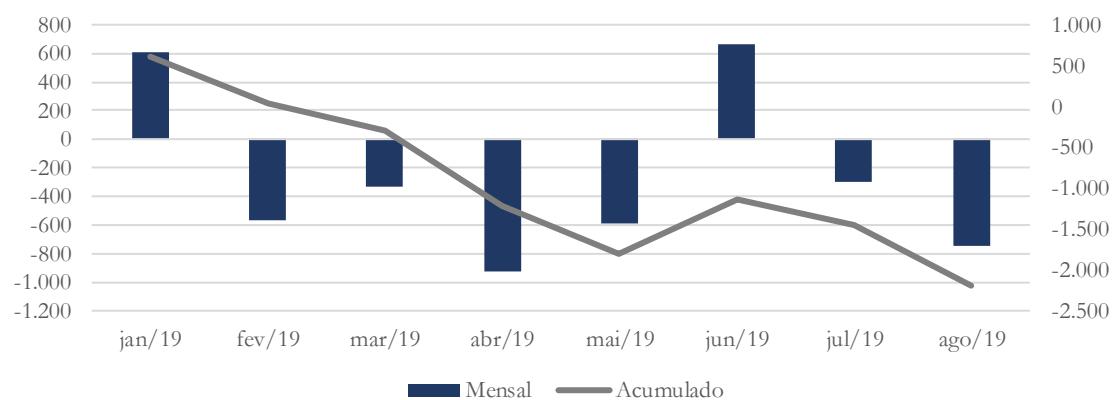
Abril 2019: A recuperanda apresentou piora no resultado financeiro atingindo R\$ 500 mil no último mês em análise, conforme gráfico acima.

Março 2019: A recuperanda registrou diminuição de 17% nas despesas financeiras referentes ao mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior – conforme gráfico acima.

Fevereiro 2019: A partir dos documentos encaminhados verifica-se forte variação no resultado financeiro no mês de fevereiro devido a variação cambial apresentada no período. Ainda neste quesito, a recuperanda apresentou diminuição no resultado não operacional, como pode ser observado no gráfico acima.

4.1.6. Resultado do Líquido

Gráfico 06 - Resultado Líquido
Mensal e Acumulado



Em agosto/2019, o resultado líquido apresentou aumento no saldo negativo, conforme gráfico acima.

Julho 2019: O resultado do período registrou lucro no mês de junho, com retorno ao prejuízo no mês de julho.

Maio 2019: Como consequência do acima exposto, o resultado do período apresentou diminuição no saldo negativo, conforme gráfico acima.

Abril 2019: Devido ao aumento nas despesas financeiras, o resultado contábil apresentou piora no mês de abril/2019, conforme gráfico acima.

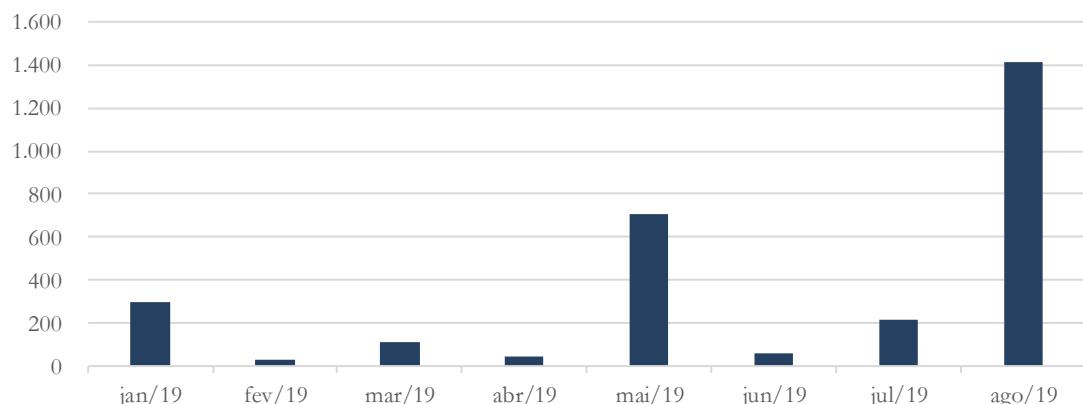
Março 2019: A despeito do resultado do período ter registrado saldo negativo, este contabilizou diminuição (40%) no último mês em análise, quando comparado a fevereiro/2019.

4.2. Análise dos dados constantes do Balanço Patrimonial

De acordo com declaração prestada pela Recuperanda, o Balanço Patrimonial a ser analisado neste Relatório diz respeito ao período de janeiro a julho de 2019. Vale ressaltar que a recuperanda, através de Auditoria externa realizada, efetuou os ajustes propostos por esta na data de 31/12/2018 que, consequentemente, resultaram em alterações no saldo do exercício referente a 2019⁴, os quais foram analisados e abaixo são apresentados.

4.2.1. Caixa e Equivalentes

Gráfico 07 - Caixa e Bancos



⁴ Recebemos o relatório da Auditoria com as devidas alterações na data de 26/08/2019, as quais constam no RMA referente ao mês de julho/2019.

Em agosto/2019, a conta caixa e equivalentes registrou aumento importante, atingindo o valor de R\$ 1,4 milhões.

Julho 2019: A conta caixa e equivalentes de caixa⁵ apresentou diminuição (92%) entre os meses de maio e junho, com posterior aumento (277%) no mês de julho/2019 quando comparado ao mês anterior.

Maio 2019: A recuperanda registrou aumento no saldo de suas disponibilidades, o qual deverá ser esclarecido.

Abril 2019: As disponibilidades contabilizaram diminuição de 38% no último mês em análise, quando comparado a março/2019.

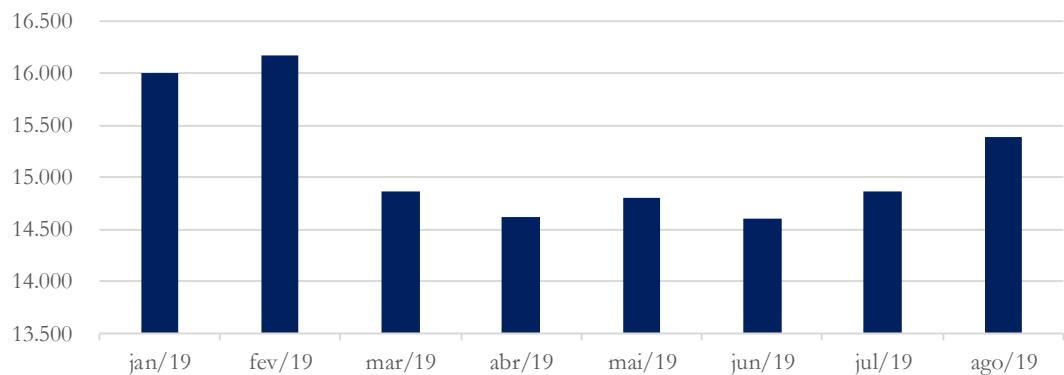
Março 2019: Após a queda apresentada nos dois primeiros meses de 2019, a conta disponibilidades registrou aumento (49%) no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

Fevereiro 2019: A recuperanda apresentou redução em suas disponibilidades no mês de fevereiro, quando comparado ao mês anterior.

4.2.2. Estoques

⁵ As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.

Gráfico 08 - Estoques



O saldo da conta estoques registrou aumento de 3,6% entre os meses de julho e agosto/2019.

Julho 2019: O saldo da conta estoques⁶ apresentou diminuição de 1,3% entre os meses de maio e junho, com posterior aumento de 1,7% entre os meses de junho e julho/2019.

Maio 2019: A conta estoques registrou leve aumento (1%) no mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior.

Abri 2019: O saldo da conta estoques apresentou diminuição de 22% em abril/2019, quando comparado ao mês anterior.

Março 2019: A conta estoques registrou aumento de 17% no mês de março/2019, quando comparada ao mês anterior – conforme gráfico acima.

⁶ As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.

Fevereiro 2019: Os estoques da recuperanda também apresentaram redução, saindo de R\$ 19,6 milhões no mês de janeiro para R\$ 16,4 milhões em fevereiro. Solicitamos à recuperanda que nos explicasse o motivo dos estoques estarem acima do faturamento da empresa, bem como que nos informasse a respeito da possibilidade de realização do mesmo.

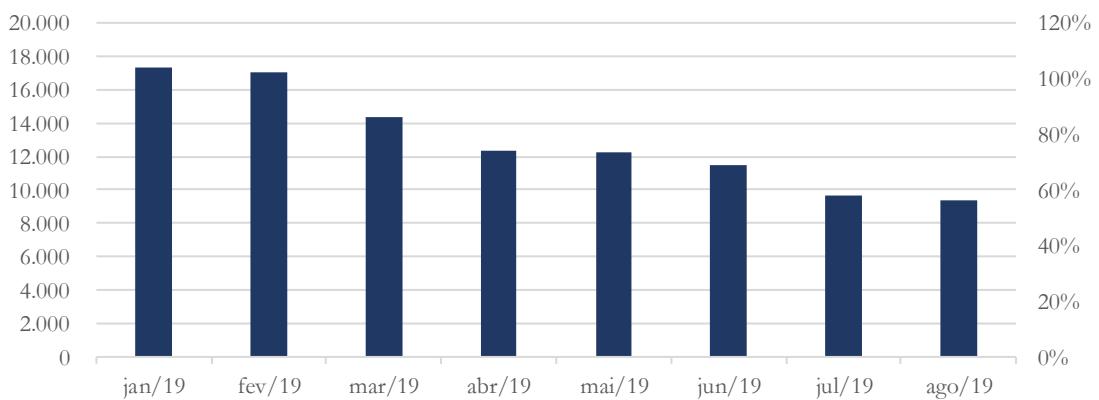
De acordo com a recuperanda:

A redução do estoque se deu devido ao volume de saídas ter superado o volume de entradas, motivado principalmente pela reestruturação do planejamento.

Os estoques, historicamente, oscilam entre 15 e 20 milhões, porém, mesmo com a redução da produção e do faturamento, os estoques se mantiveram nessa faixa devido grande parte desse estoque já estar em condições de acabado.

4.2.3. Contas a Receber

Gráfico 09 - Contas a Receber



O contas a receber registrou diminuição de 3,2% entre os meses de julho e agosto/2019.

Julho 2019: O contas a receber⁷ apresentou diminuição nos meses de junho (6,3%) e julho (15,7%), conforme gráfico acima.

Maio 2019: O contas a receber apresentou diminuição de 27% entre os meses de abril e maio/2019.

Abri 2019: A conta clientes do país e exterior registrou aumento de 5% no último mês em análise, quando comparado a março/2019, conforme gráfico acima.

Março 2019: O contas a receber da recuperanda registrou diminuição (20%) no último mês em análise, quando comparado a fevereiro/2019.

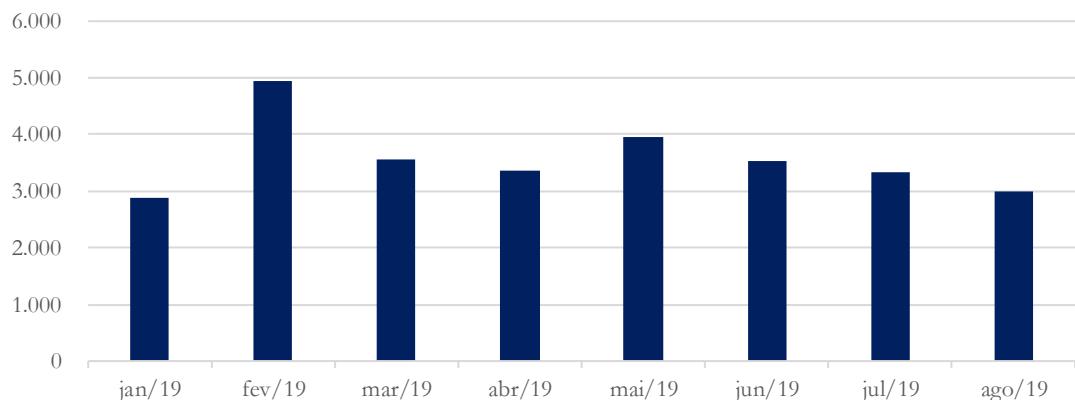
Fevereiro 2019: A conta clientes do país e exterior⁸ registrou diminuição de 2,4% no mês de fevereiro, quando comparado a janeiro.

4.2.4. Adiantamentos a Terceiros

⁷ As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.

⁸ A recuperanda já esclareceu o motivo do contas a receber ser negativo.

Gráfico 10 - Adiantamentos a Terceiros



O saldo da conta adiantamentos a terceiros registrou diminuição de 9,97% entre os meses de julho e agosto/2019.

Julho 2019: A conta adiantamentos ⁹ também apresentou diminuição nos meses de junho (10,7%) e julho (5,8%), conforme gráfico acima.

Maio 2019: A conta adiantamentos contabilizou aumento de 16% no mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior. Solicitamos à recuperanda que nos informe a respeito de tal reconhecimento.

Abril 2019: A conta adiantamentos registrou aumento de 440% entre os meses de março e abril/2019. Solicitamos à recuperanda que nos informe o motivo do aumento registrado¹⁰.

⁹ As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.

¹⁰ Encaminhamos novamente as solicitações de esclarecimentos à recuperanda.

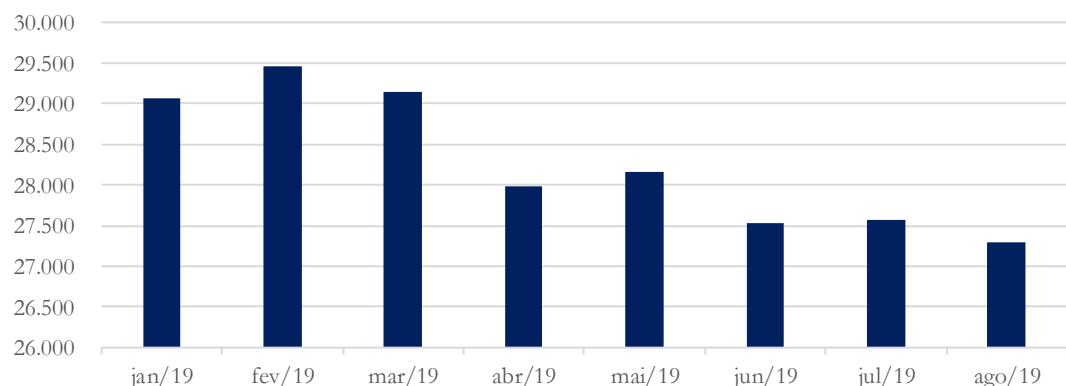
Março 2019: A conta adiantamentos registrou redução de 86% no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior. Solicitamos à recuperanda que confirme se a redução contabilizada diz respeito a reclassificação realizada no mês de fevereiro, conforme esclarecimento encaminhado¹¹.

Fevereiro 2019: A recuperanda apresentou forte elevação na conta adiantamentos e outros ativos no mês de fevereiro, quando comparado ao mês anterior. Solicitamos à recuperanda que nos informasse o motivo do aumento registrado na conta.

De acordo com os esclarecimentos enviados, tal fato se deve a reclassificação realizada no mês de fevereiro.

4.2.5. Créditos Tributários

Gráfico 11 - Créditos Tributários



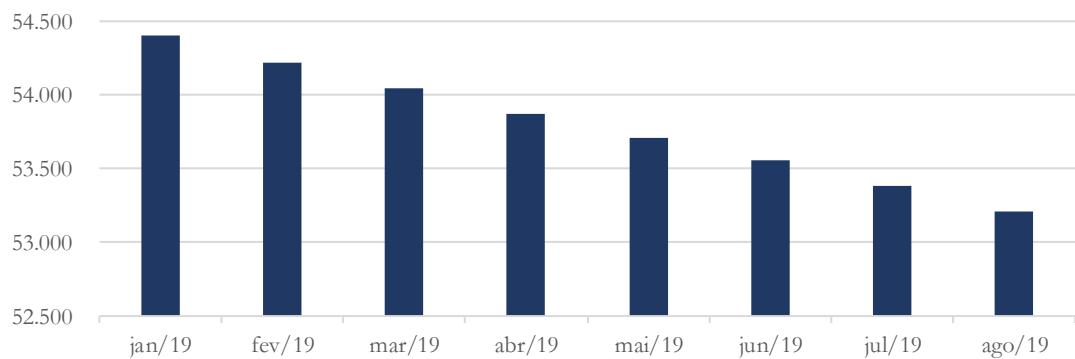
¹¹ Os esclarecimentos solicitados constarão no próximo relatório.

Os créditos tributários apresentaram diminuição de 0,95% no mês de agosto/2019, quando comparado ao mês anterior.

Julho 2019: A conta créditos tributários¹² registrou leve aumento de 0,1% no mês de julho/2019, quando comparado ao mês anterior.

4.2.6. Imobilizado

Gráfico 12 - Imobilizado



No mês de agosto/2019, a conta imobilizado registrou diminuição de 0,32%, compatível com a depreciação.

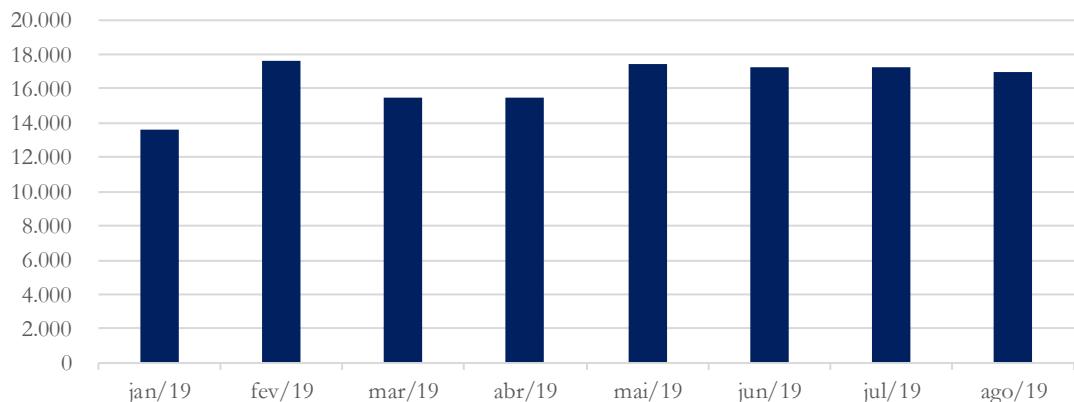
Julho 2019: A conta imobilizado¹³ apresentou leve diminuição de 0,32% no mês de julho/2019, quando comparado ao mês anterior.

¹² Devido ao significativo saldo contabilizado na conta créditos tributários, passaremos a partir deste relatório a acompanhá-lo.

¹³ A conta imobilizado inclui o intangível e a depreciação.

4.2.7. Fornecedores

Gráfico 13 - Fornecedores



O saldo da conta fornecedores apresentou diminuição de 1,5% entre os meses de julho e agosto/2019.

Julho 2019: A conta fornecedores se manteve próxima a estabilidade entre os meses de maio e julho/2019.

Maio 2019: A conta fornecedores contabilizou aumento de 13% entre os meses de abril e maio/2019.

Abri 2019: A conta fornecedores manteve-se relativamente estável nos últimos dois meses em análise.

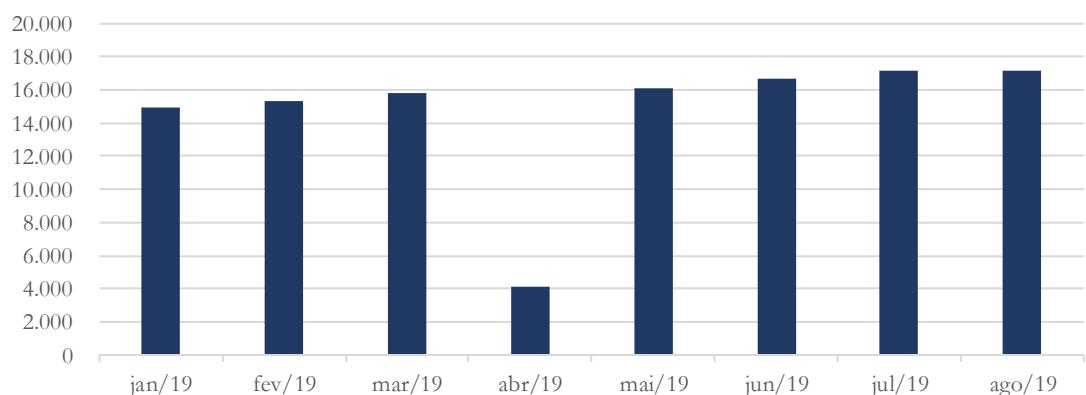
Março 2019: A conta fornecedores contabilizou diminuição de 12% no último mês em análise, quando comparado ao mês anterior – conforme gráfico acima.

Fevereiro 2019: O saldo da conta fornecedores registrou aumento de 29% no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro. Solicitamos à recuperanda que nos informe a elevação contabilizada, assim como a separação entre fornecedores nacionais e estrangeiros.

A recuperanda nos esclareceu que tal saldo se deve a normalização das atividades da empresa¹⁴.

4.2.8. Salários e Encargos

Gráfico 14 - Obrigações Trabalhistas



O saldo das obrigações trabalhistas registrou leve diminuição de 0,15% no mês de agosto/2019, quando comparado ao mês anterior.

Julho 2019: A conta salários e encargos sociais¹⁵ apresentou aumento de 288% entre os meses de maio e junho/2019, o qual se deve aos ajustes propostos pela auditoria realizada na empresa.

¹⁴ A separação entre fornecedores nacionais e estrangeiros foi encaminhada, conforme solicitação.

¹⁵ As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.

Maio 2019: A conta salários e encargos sociais contabilizou aumento de 1% no mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior.

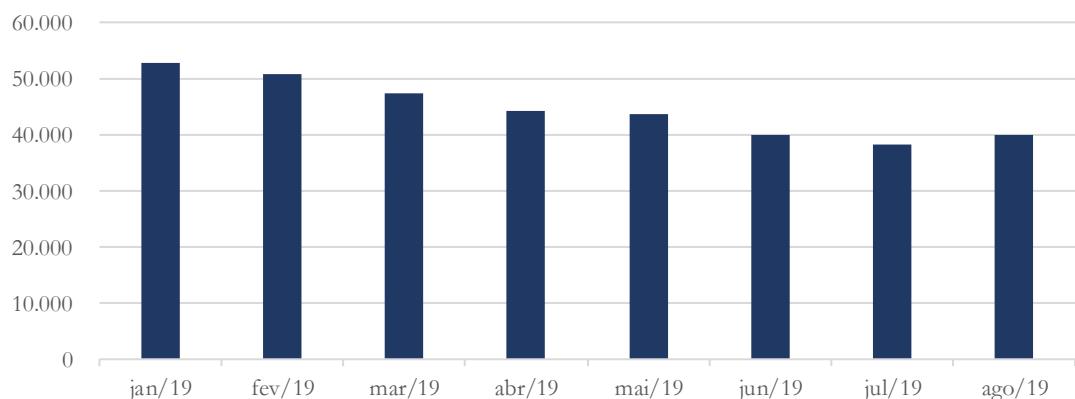
Abril 2019: A conta salários e encargos sociais registrou aumento de 4% na comparação entre os meses de março e abril/2019.

Março 2019: A conta salários e encargos sociais registrou leve aumento (1%) no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

Fevereiro 2019: A conta salários e encargos apresentou leve diminuição¹⁶ no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro/2019.

4.2.9. Adiantamentos de Terceiros

Gráfico 15 - Adiantamentos de Terceiros



¹⁶ O maior impacto está registrado na conta de provisão do 13º salário.

O saldo da conta de adiantamentos de terceiros apresentou aumento de 4,1% no mês de agosto/2019, quando comparado ao mês anterior.

Julho 2019: A conta adiantamentos de terceiros registrou diminuição nos meses de junho (8,4%) e julho (4,5%), conforme gráfico acima.

Maio 2019: A conta adiantamentos de clientes manteve saldo relativamente estável nos últimos dois meses em análise, conforme gráfico acima.

Maio 2019: A conta adiantamentos de clientes apresentou diminuição de 6% no saldo referente ao último mês em análise, quando comparado a março/2019.

Março 2019: A conta adiantamentos de clientes registrou aumento (3%) no mês de março, quando comparado a fevereiro/2019.

Fevereiro 2019: A recuperanda contabilizou na conta de adiantamentos de clientes saldo de R\$ 21,3 milhões no mês de fevereiro. Solicitamos à recuperanda que nos informasse o motivo de tal reconhecimento.

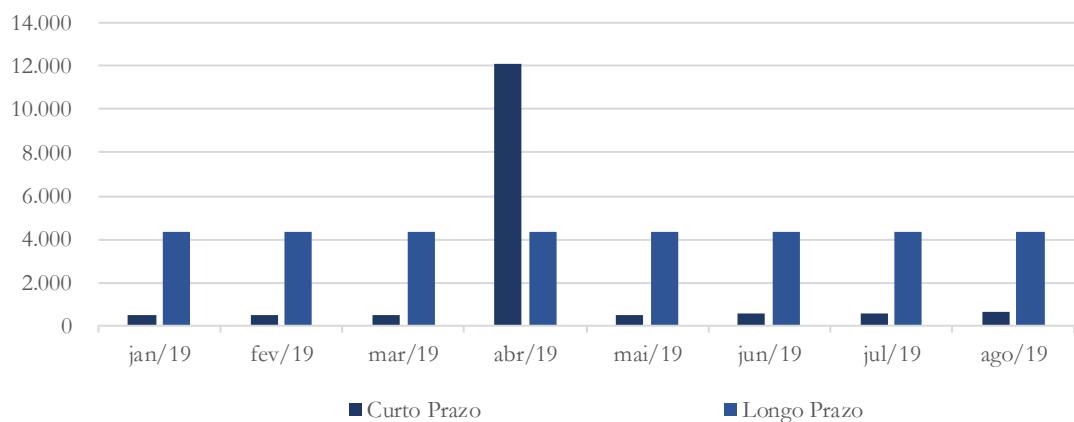
Segundo esclarecimentos encaminhados:

Devido a atividade da Casp, ser fornecedora de produtos de médio e longo prazo, os clientes quando a contratam depositam valores relativos a entrega de

produtos futuros, ou seja, não há emissão no ato da contratação da emissão da mesma.

4.2.10. Tributos a Recolher

Gráfico 16 - Obrigações Tributárias



As obrigações tributárias a curto prazo apresentaram aumento de 13,2%, enquanto a longo prazo, estas mantiveram-se estáveis.

Julho 2019: A conta obrigações tributárias a curto prazo, após ajuste proposto pela Auditoria, registrou diminuição de 96% entre os meses de abril e maio, registrando aumento de 6% no mês de julho/2019, quando comparado ao mês anterior. Em relação ao longo prazo, o saldo das obrigações tributárias mantiveram-se relativamente estáveis nos últimos dois meses em análise, conforme gráfico acima.

Maio 2019: A conta tributos a recolher registrou aumento de 3% no mês maio/2019, quando comparado ao mês anterior.

Abril 2019: Os tributos a recolher contabilizaram diminuição de 2% entre os meses de março e abril/2019 – conforme gráfico acima.

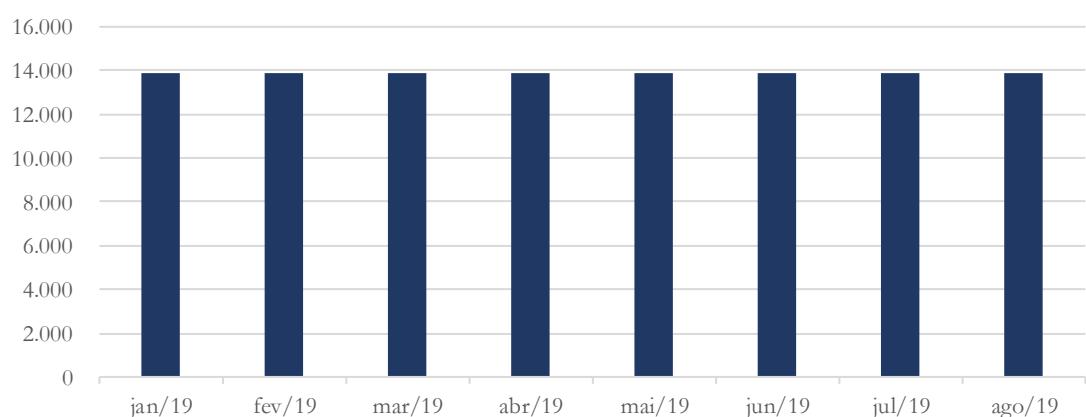
Março 2019: A conta tributos a recolher registrou aumento (3%) no último mês em análise, quando comparado a fevereiro/2019.

Fevereiro 2019: A conta tributos a recolher apresentou aumento de 4% no mês de fevereiro, quando comparado a janeiro, indicando o não recolhimento dos mesmos. Pedimos a recuperanda que confirme tal situação.

Segundo esclarecimentos prestados pela recuperanda, tal variação *se deve ao não recolhimento do INSS e FGTS relativo a 01/2019 e acréscimo da competência 02/2019.*

4.2.11. Tributos Diferidos a Longo Prazo

Gráfico 17 - Tributos Diferidos a Longo Prazo

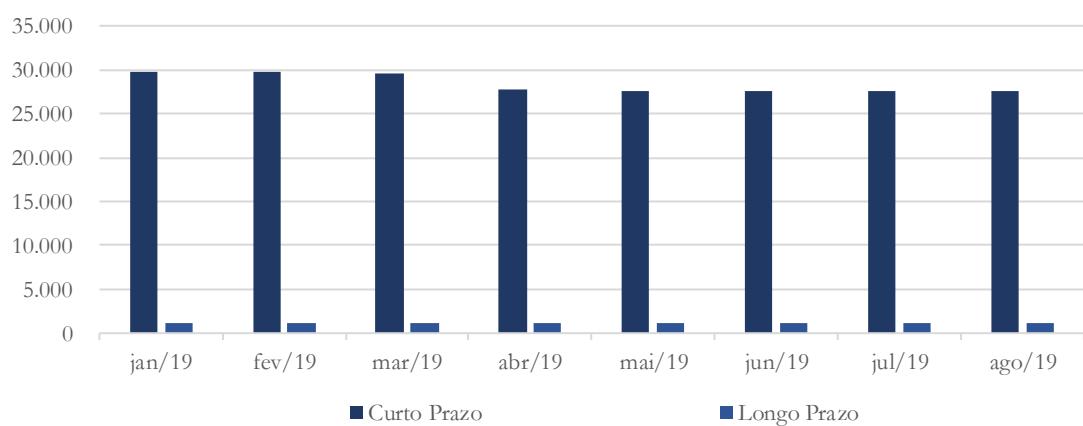


O saldo da conta tributos diferidos a longo prazo manteve-se estável ao longo do período analisado, conforme gráfico acima.

Julho 2019: A conta tributos diferidos a longo prazo¹⁷ registraram saldo estável ao longo do período analisado.

4.2.12. Empréstimos e Financiamentos

Gráfico 18 - Empréstimos e Financiamentos



O saldo da conta empréstimos e financiamentos a curto prazo registrou aumento de 0,03%. Em relação ao longo prazo, o saldo manteve-se estável no mês de agosto/2019, quando comparado ao mês anterior.

Julho 2019: A conta empréstimos e financiamentos apresentou leve diminuição nos meses de junho (0,12%) e julho (0,46%), conforme gráfico acima.

Maio 2019: A conta empréstimos e financiamentos registrou aumento de 4% entre os meses de abril e maio/2019.

¹⁷ Essa conta foi sugerida inclusão após Auditoria realizada.

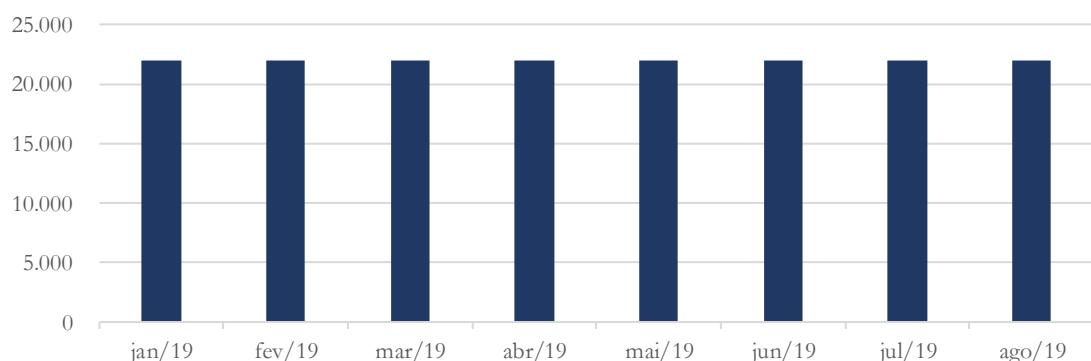
Abri 2019: A conta empréstimos e financiamentos contabilizou diminuição de 7% no mês de abril/2019, quando comparado ao mês anterior.

Março 2019: O saldo da conta empréstimos e financiamentos manteve-se relativamente estável nos últimos dois meses em análise.

Fevereiro 2019: A conta empréstimos e financiamentos manteve-se relativamente estável – passando de R\$ 28,9 milhões em janeiro para R\$ 28,8 milhões em fevereiro.

4.2.13. Provisões Para Demandas Judiciais

Gráfico 19 - Provisões para Demandas Judiciais a Longo Prazo



O saldo da conta provisões para demandas judiciais manteve-se estável ao longo do período analisado, conforme gráfico acima.

Julho 2019: A conta provisões para demandas judiciais a longo prazo¹⁸ apresentou saldo estável ao longo do período analisado.

5. Acompanhamento processual

Recuperação Judicial

Processo n. 1000264-70.2019.8.26.0022

2^a Vara – Foro de Amparo

01/02/2019	Pedido de Processamento da Recuperação Judicial
19/02/2019	Deferimento Pedido do Processamento da Recuperação Judicial
23/04/2019	Edital Art.52

Para verificação do andamento processual acesse o site:

www.r4cempresarial.com.br/recuperacoes-judiciais

6. Anexos

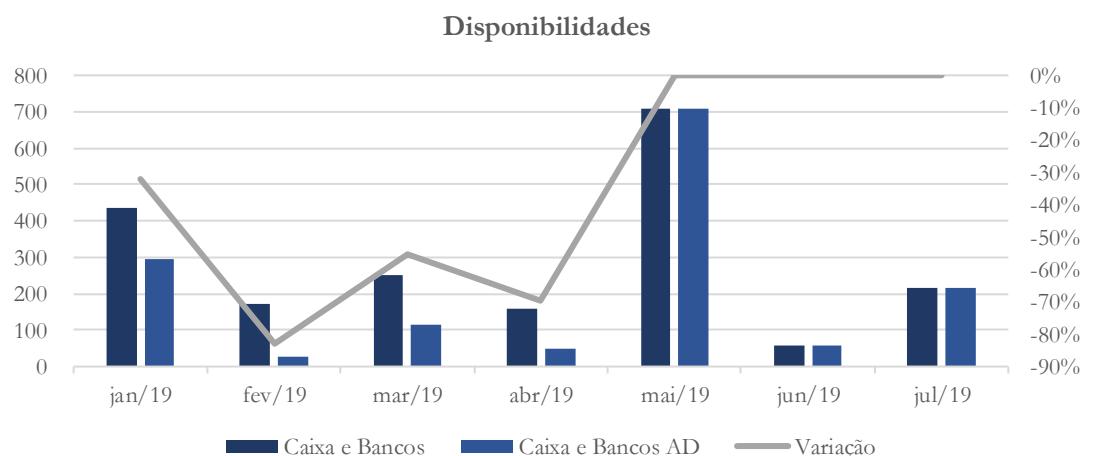
¹⁸ Essa conta foi sugerida inclusão após Auditoria realizada.

Alterações propostas pela Auditoria

A recuperanda enviou a este Administrador Judicial o relatório auditado – o qual encontra-se anexo a este RMA¹⁹ - referente ao período de dezembro/2018. Vale observar que após Auditoria, os saldos de encerramento do exercício de 2018 passaram por alterações, as quais já estão demonstradas neste RMA.

O intuito deste anexo foi tão somente demonstrar os ajustes sugeridos e realizados pela Auditoria Grant Thornton.

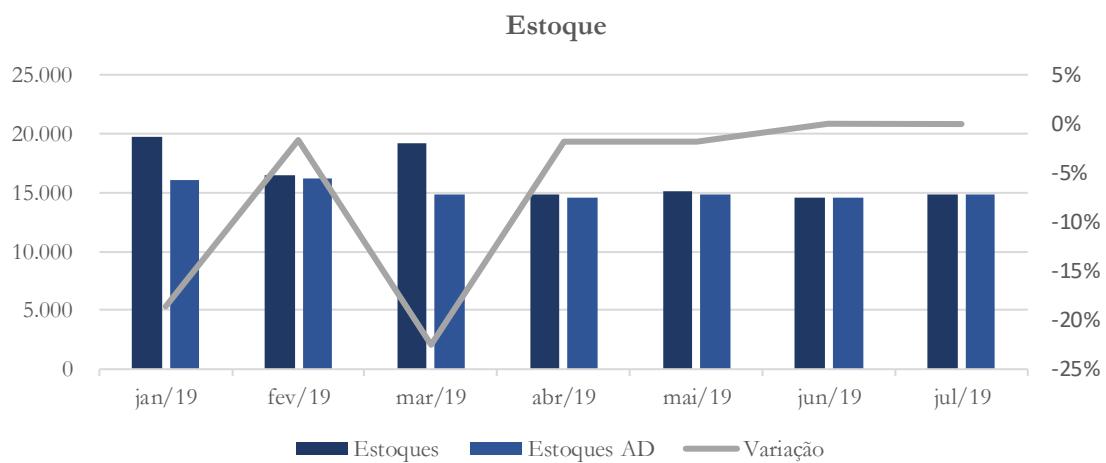
Caixa e Equivalentes



De acordo com o relatório auditado: *As aplicações financeiras estão representadas por quotas de fundos DI (Depósito Interbancário) e são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data do balanço, sem perda de valor. Essas aplicações foram contratadas junto a instituições de primeira linha e são remunerados a 93% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, substancialmente representativo do seu valor justo.*

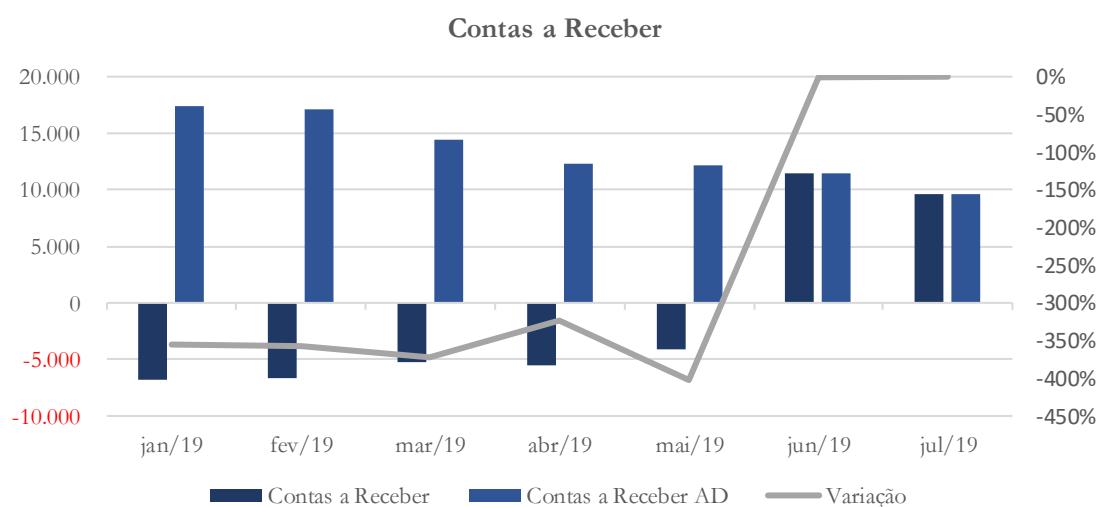
¹⁹ RMA referente ao mês de julho/2019.

Estoques



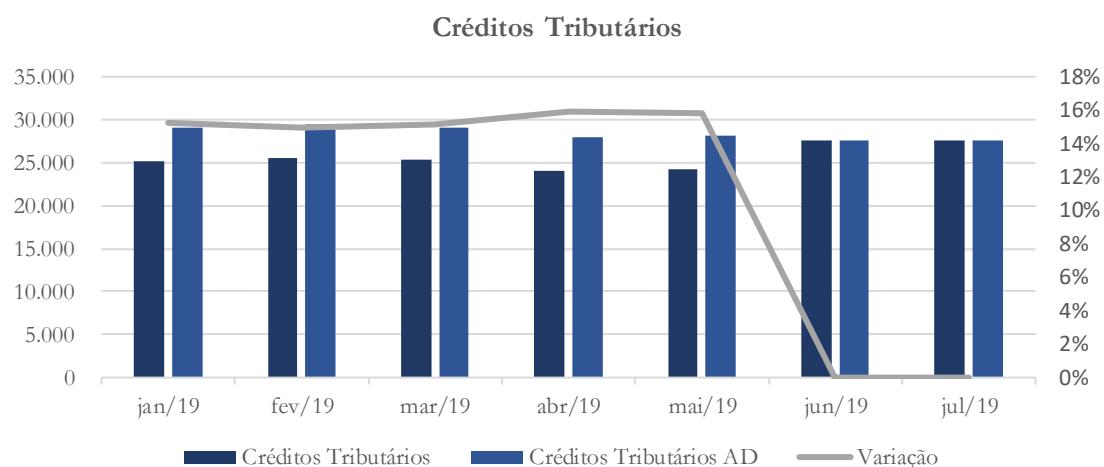
A conta estoque não apresentou nota explicativa, segundo relatório auditado.

Clientes no País e Exterior



O contas a receber também não apresentou nota explicativa, segundo relatório auditado.

Impostos a Recuperar



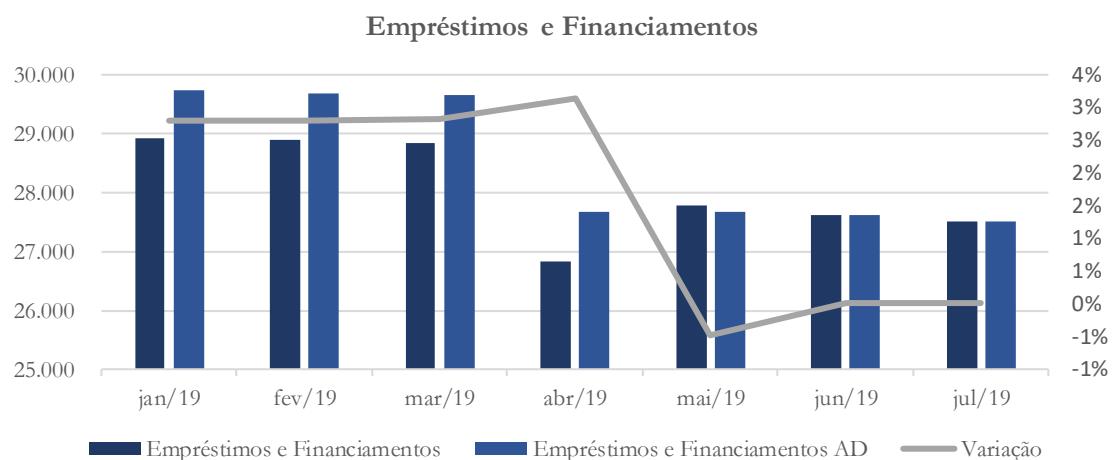
Conforme relatório auditado, a conta créditos tributários:

Representados por créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS inclusos nas aquisições de matérias-primas e insumos, os quais estão em processos de homologação pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo – SFESP, com vistas à transformação em créditos acumulados. A Companhia goza de incentivos fiscais, principalmente da redução da carga tributária do ICMS nas vendas de seus produtos, relacionados nos anexos I e/ou II do Convênio ICMS no 52/91(Conv. no 27/15) – consequentemente, os débitos de ICMS gerados de suas operações de saídas têm sido inferiores aos créditos mantidos pelas aquisições de insumos. A Companhia vem realizando tais créditos consistentemente, sem nenhum deságio na forma de transferência a fornecedores estabelecidos no Estado de São Paulo e/ou nas compensações com o mesmo imposto devido nas importações de insumos, quando desembaraçadas no Estado de São Paulo.

A segregação entre circulante e não circulante desses tributos levou em consideração as perspectivas da administração quanto à sua realização, com base em suas projeções de resultado, notadamente,

a geração de receitas, e a projeção da administração quanto aos futuros créditos tomados de ICMS, IPI, PIS e Cofins.

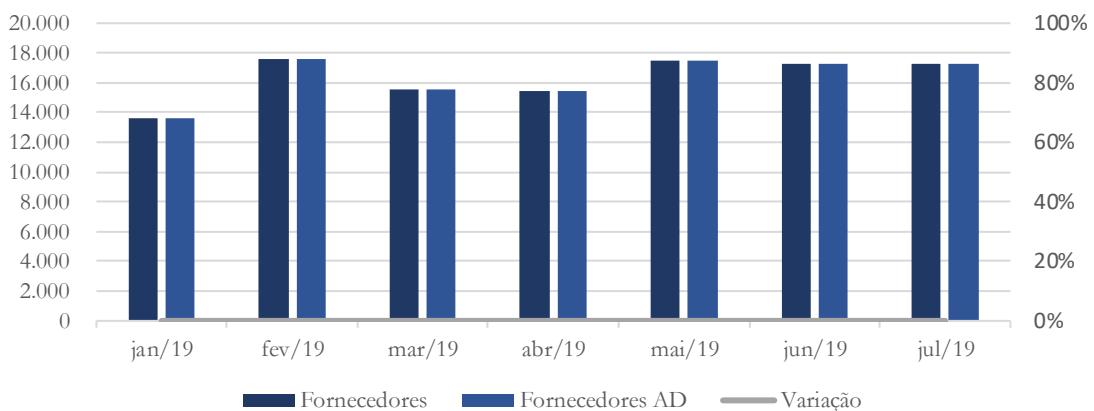
Empréstimos e Financiamentos



O relatório auditado trouxe a seguinte nota explicativa referente a conta empréstimos e financiamentos: *Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelos próprios bens financiados ou por aval dos diretores da Companhia. Não há cláusulas restritivas, para cumprimento de obrigações contratuais.*

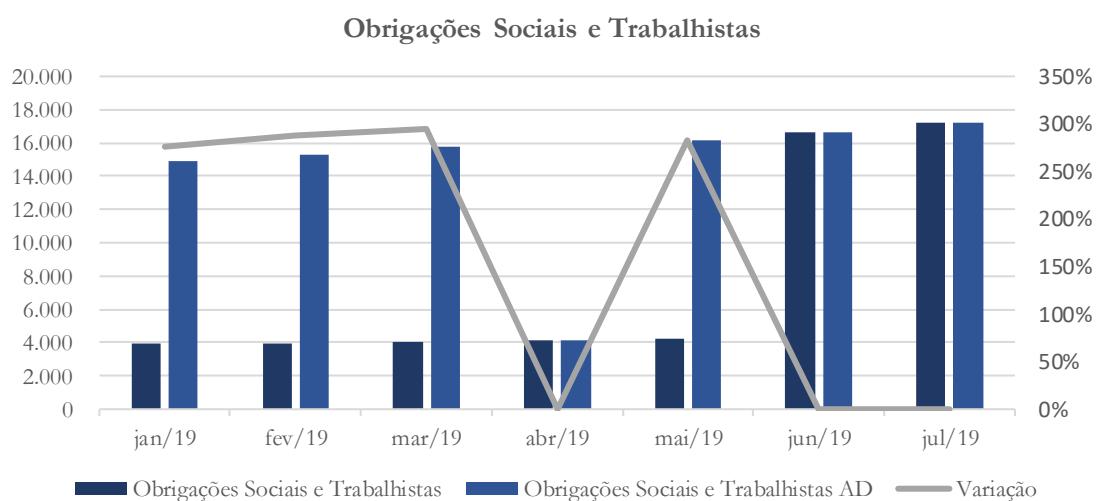
Fornecedores

Fornecedores



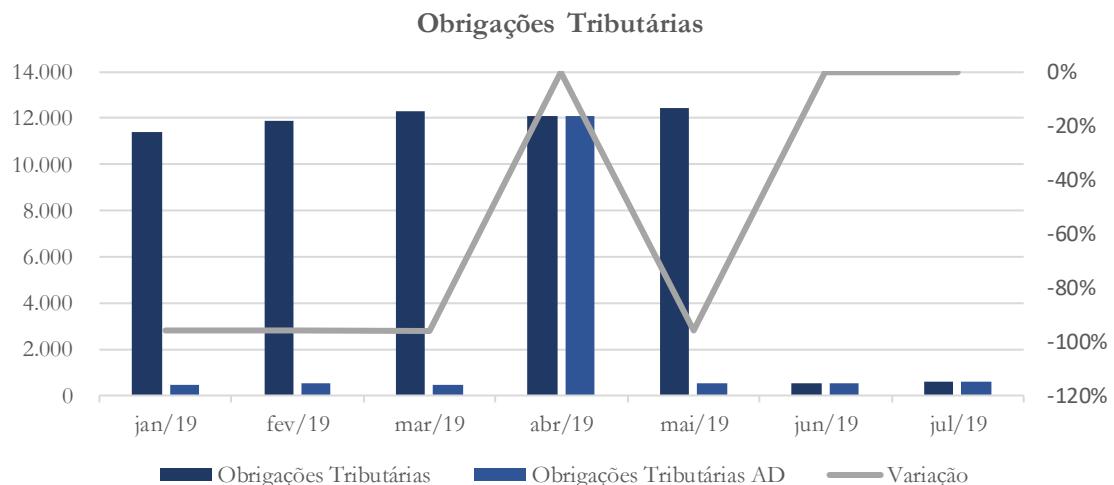
Não há nota explicativa referente a conta fornecedores.

Obrigações Trabalhistas



O relatório auditado não apresentou nota explicativa referente a conta obrigações sociais e trabalhistas.

Obrigações Tributárias



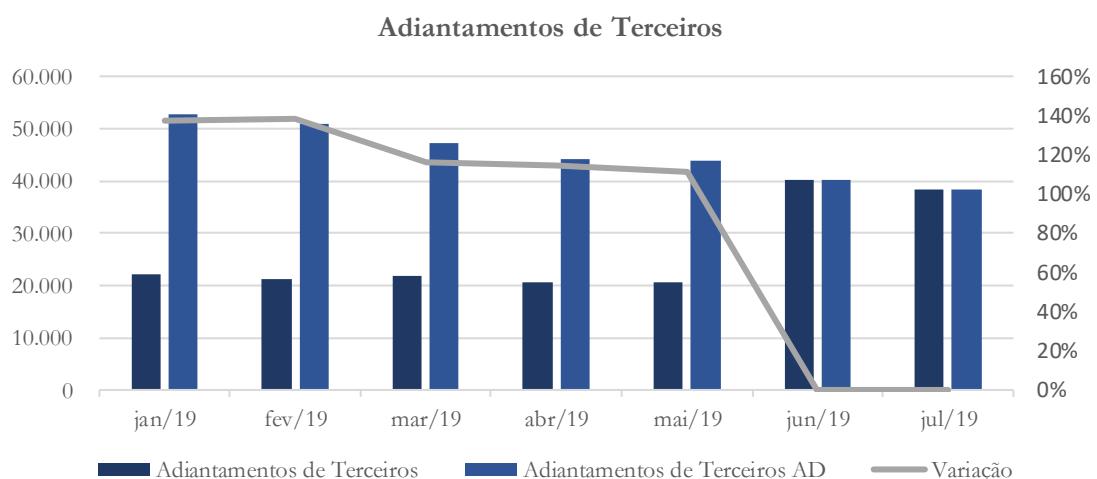
Segundo o relatório auditado: *Em novembro de 2009, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei no 11.941/09, visando aos benefícios de redução de multas e juros, além do parcelamento de longo prazo de tributos federais e contribuições previdenciárias. Como consequência a essa adesão, a Companhia ficou obrigada ao pagamento das parcelas, sem atraso superior a três meses, o que vem cumprindo normalmente. Na formalização junto à RFB, a Companhia apresentou as desistências das ações judiciais e renúncia a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda as referidas ações, sob pena de imediata rescisão do parcelamento e, consequentemente, perda dos benefícios anteriormente mencionados.*

Em 2015, a Companhia, em face de decisão da RFB, que inadmitiu o Recurso Especial interposto em processo administrativo de 2002 no qual se pleiteava a compensação de créditos de IPI, pagos nas aquisições de insumos aplicados na industrialização de produtos tributados à alíquota zero com débitos de PIS (competência de 09/2002) e de Cofins (competências de 04/2000 e de 09/2002) optou pelo reconhecimento dos referidos débitos e ingressou em agosto de 2015 com o pedido de parcelamento nos moldes da Lei no 10.522/02 para pagamento em 60 meses, o qual foi homologado, em curso normal e adimplente em 31/12/2015. Ainda em 2015, a Companhia

ingressou com pedidos de parcelamentos simplificados de débitos previdenciários, relativos às competências de 12/2013, 01/2014 e de 04 a 06/2015, os quais foram homologados pela RFB, estando em curso normal e adimplentes. Em 2016, a Companhia ingressou com pedidos de parcelamentos simplificados de débitos previdenciários, relativos à competência de 03/2016, o qual foi homologado pela RFB, estando em curso normal e adimplentes.

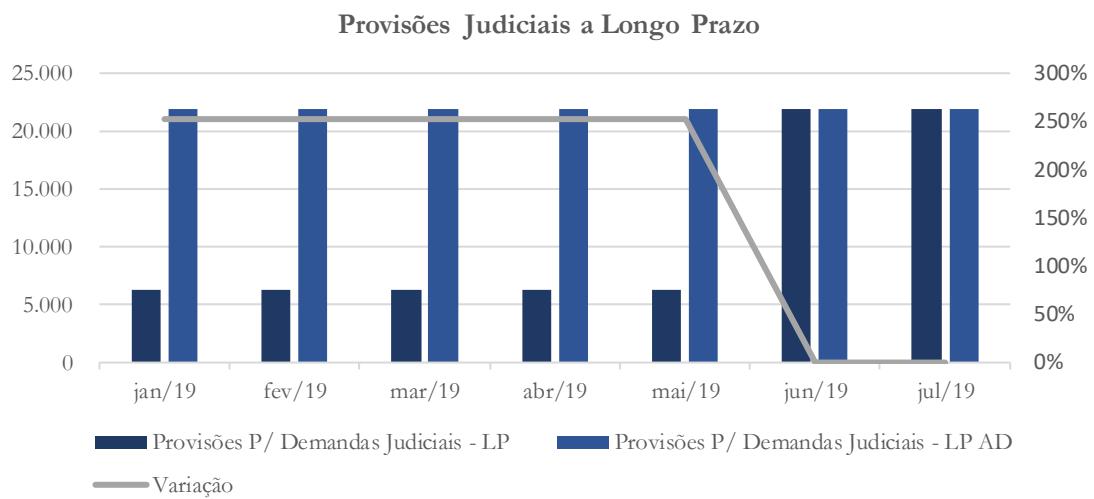
Ainda em 2016, a Companhia ingressou com pedido de parcelamento ordinário de débitos previdenciários, relativos às competências de 08 e 09/2016, os quais foram homologados pela RFB, estando em curso normal e adimplentes. Em 2017 a Companhia evolui com os pagamentos e aderiu ao PERT.

Adiantamentos Recebidos de Terceiros



A conta adiantamentos de terceiros não apresentou nota explicativa no relatório auditado.

Provisões Para Demandas Judiciais



O relatório auditado apresentou a seguinte nota explicativa referente a conta provisões judiciais a longo prazo: *A Companhia está envolvida em ações judiciais e administrativas sobre questões trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas operações. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas prováveis esperadas no desfecho das ações em curso, como segue.*

CASP S.A - Indústria e Comércio

CNPJ 61.106.043/0001-40

Bal^{an}co Patrimonial em 31 de Agosto de 2019

	Ativo	31.08.2019	31.12.18		Passivo	31.08.2019	31.12.18
Disponibilidades		1.413	484	Fornecedores do país e exterior		16.959	13.917
Estoques		15.390	18.234	Salários e encargos sociais		17.154	14.748
Clientes do país e exterior		9.350	7.562	Adiantamentos de clientes		39.844	43.244
Adiantamentos e outros ativos		2.997	624	Outras obrigações		420	523
Tributos a recuperar		27.302	29.111	Tributos a recolher		651	303
				Tributos parcelados		169	455
				Empréstimos e financiamentos		27.509	30.670
CIRCULANTE		56.452	56.015	CIRCULANTE		102.706	103.860
Tributos diferidos		-	-	Tributos parcelados LP		4.373	4.335
Tributos a recuperar LP		124	124	Provisões p/ demandas judiciais		21.966	21.966
Outros créditos		302	2.410	Empréstimos e financiamentos LP		1.220	1.220
Depósitos judiciais		128	377	Tributos diferidos LP		13.874	13.874
		554	2.911	NÃO CIRCULANTE		41.433	41.395
Imobilizado		51.279	52.555	Capital social		11.608	11.608
Intangível		1.934	2.045	Reserva de incentivo fiscal		10.332	10.332
		53.213	54.600	Reserva de Reavaliação		27.571	27.571
PERMANENTE		110.219	113.526	Prejuízos acumulados		(81.240)	(81.240)
				Lucro (prejuízo) do exercício		(2.191)	(2.191)
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		(33.920)	(31.729)
						110.219	113.526

Amparo (SP), 31 de Agosto de 2019

Anderson A. Bian
CRC - 1 SP 216739/0-8

Diretora

CRC - 1.SP 216730/0-8

CASP S.A - Indústria e Comércio

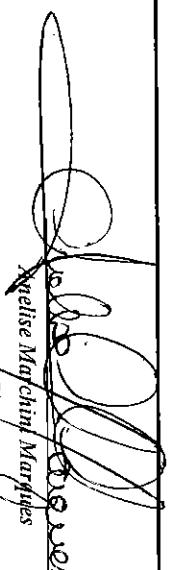
CNPJ: 61.006043.0001-10

Demonstração de Resultados

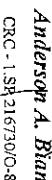
(Em milhares de reais)

	2019	%	2018	%
Receita bruta das vendas de produtos e serviços prestados	71.121	136.720	(12.242)	-20,8%
(-) Devoluções, impostos e contribuições sobre vendas	58.879	(21.190)	115.530	-18,3%
(=) Receita líquida	(42.188)	-71,7%	(83.015)	-71,9%
(=) Margem líquida	16.691	28,3%	32.515	28,1%
(-) Despesas operacionais	(5.879)	-10,0%	(19.903)	-17,2%
Administrativas	(12.149)	-20,6%	(39.988)	-34,6%
Comerciais	540	0,9%	581	0,5%
(=) Resultado operacional	(796)	-1,4%	(26.795)	-23,2%
(-) Despesas financeiras	(3.002)	-5,1%	(17.733)	-15,3%
(+) Receitas financeiras	1.606	2,7%	8.248	7,1%
(=) Despesas financeiras, líquidas	(1.395)	-2,4%	(9.485)	-8,2%
(=) Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda	(2.191)	-3,7%	(36.280)	-31,4%
(-) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente	-	-	(7.310)	-6,3%
diferido	-	-	(43.590)	-37,7%
(=) Lucro (prejuízo) líquido do período	(2.191)	-3,7%		

Amparo (SP), 31 de Agosto de 2019


Xanthe Machado Marques

Diretora


Anderson A. Bian

CRC - 1.581.216730/0-8

CASP S.A - Indústria e Comércio

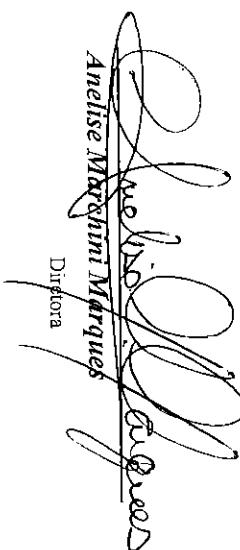
CNPJ 61.106.043/0001-40

Balanço Patrimonial em 31 de Agosto de 2019

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

	Reserva		Avaliação Patrimonial		Prejuízos Acumulados	Totais
	Capital Social	Incentivos Fiscais	Imóveis	Móveis		
Saldos em 31/12/2017	11.608	10.332	38.292	4.492	(38.534)	26.190
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-	(43.590)	(43.590)
Reserva de avaliação patrimonial			-	-	-	-
Tributos s/ajuste aval. patrimonial			-	-	-	-
Realização diferido s/avaliação patrimonial			(10.536)	(3.793)	-	(14.329)
Saldo em 31/12/2018	11.508	10.332	27.461	110	(81.240)	(31.729)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	(2.191)	(2.191)
Reserva de avaliação patrimonial			-	-	-	-
Realização diferido s/avaliação patrimonial			-	-	-	-
Saldo em 31/08/2019	11.608	10.332	27.461	110	(83.431)	(33.920)

vas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis


Anelise Marchini Marques
 Diretora


Anderson A. Bian
 CRC - 1.SP 216730/0-8

CASP S.A - Indústria e Comércio
 CNPJ 61.106.043/0001-40
Balanço Patrimonial em 31 de Agosto de 2019

Demonstração do resultado abrangente

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado do Exercício	(2.191)	(43.590)
Outros resultados abrangentes	(884)	
Resultado abrangente do exercício	<u><u>(2.191)</u></u>	<u><u>(44.474)</u></u>

Aneise Marchini Marques
 Directora

Anderson A. Bian
 CRC - 1.SP 216730/O-8

W



Faturamento

Empresa – CASP S/A Industria e Comercio

Faturamento	Liquido
Jan./19	7.853.442,68
Fev./19	7.716.720,90
Mar./19	6.867.553,24
Abr./19	7.391.734,09
Mai./19	7.771.409,05
Jun./19	9.073.188,05
Jul./19	6.151.218,43
Ago./19	6.054.051,88
Set./19	-
Out./19	-
Nov./19	-
Dez./19	-
<u>58.879.318,32</u>	



Anelise Marchini Marques
Diretora



Anderson Antonio Bian
CRCSP 216730-0-8